



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº 002/2025

INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

002/2025 - ESTADUAL

Que entre si firmam o Município de Teodoro Sampaio e a **CASA DA CRIANÇA**, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para crianças e adolescentes.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** com sede na Praça Antônio Evangelista, nº 1544, Centro, nesta cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, RG 43.358.457-9 e CPF 309.673.658-80, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO** sede na Avenida Tichiro Fuziki nº786, inscrita no CNPJ sob n.º 64.613.144/0001-04, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Danilo Augusto Fogaroli Costa portador da cédula de identidade RG 40.766.368-X SSP/SP e do CPF 347.810.108-57 doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.524 de 14 de Janeiro de 2025, tem entre si, justo e acordado o presente Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas a prestação de serviços socioassistenciais compreendidos na área de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para crianças e adolescentes,

PAÇO MUNICIPAL " PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL "

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'

observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na conformidade da política municipal de assistência social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I- Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Termo de Colaboração, na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II- Dar conhecimento à OSC das normas programáticas e administrativas do objeto do Termo de Colaboração celebrado com o MUNICÍPIO;

III- Apoiar tecnicamente a OSC na execução das atividades (Cláusula Primeira) objeto deste Termo de Colaboração;

IV- Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela OSC em decorrência deste Termo Colaboração;

V- Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à OSC;

VI- Assinalar prazo para que a OSC adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade;

VII- Suspender, por iniciativa própria, novos repasses, quando esgotado os prazos estabelecidos para a regularização das pendências, exigindo da conveniada, se for o caso, a devolução da pecúnia, com os devidos acréscimos legais;

VIII- Comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela OSC, quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos;

IX- Garantir a continuidade dos serviços, objeto desse Termo de Colaboração, caso haja paralisação por parte da OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Constituem obrigações da OSC:

I- Executar o projeto a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, na conformidade do Plano de Trabalho;



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

PAÇO MUNICIPAL " PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'

II- Utilizar o recurso recebido de acordo com o Plano de Trabalho apresentado na celebração deste Termo de Colaboração, e se por motivo de relevância, houver necessidade de fazer alteração do Plano de Trabalho, a OSC deverá encaminhar a Secretaria de Planejamento e Convênio uma solicitação acompanhada de uma Justificativa a qual será avaliada pelo referida secretaria;

III- Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV- Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

V- Aplicar integralmente os recursos repassados pelo MUNICÍPIO na realização do Plano de Trabalho, objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VI - Apresentar Mensalmente a prestação de contas, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao MUNICÍPIO, contendo o relatório das atividades desenvolvidas, receitas e despesas, assinada pelo representante legal da OSC e do técnico responsável;

VII- Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

VIII- Assegurar ao MUNICÍPIO, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e ao Tribunal de Contas, o livre acesso e as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Colaboração;

IX- Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre o projeto em execução e da participação do Município, cujos recursos tenham origem nas disposições deste Termo de Colaboração;

X- Manter conta específica em banco oficial, para movimentação dos Recursos recebidos com aplicação financeira.



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO é de até R\$ 24.148,32 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) cuja despesa correrá à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com o efetivo repasse do mesmo, a serem disponibilizados em parcela mensal de até R\$2.012,36 (dois mil, doze reais e trinta e seis centavos), em conta específica para este recurso.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à OSC, na conformidade e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observados os dispostos na Lei Federal 13.019 de 2014.

§ 1º - Os recursos a que se referem o "caput" desta cláusula serão provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onerando a seguinte classificação orçamentária:

Conta – 2439

Crédito Orçamentário – 02 Vinculado

Órgão – 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária – 02.09 – Assistência Social

Unidade Executora – 02.09.02 Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente

Funcional – 082430019 Assistência Social

Projeto/Atividade – 2041000 Manutenção Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente

Natureza da Despesa – 3.3.50.39.01.00.00 Termo de Colaboração

Fonte de Recurso – 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vin

Código de Aplicação – 510.0000 Assistência Social-Geral

II - A transferência dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO dar-se-á na medida em que for solicitada pela ASSOCIAÇÃO, à medida de uma parcela mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é da data de sua assinatura até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL " PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I- Mensalmente, mediante apresentação de Balancete Mensal assinado pelo representante da OSC e o Contador, com certidão do Conselho Regional de Contabilidade;

II- Prestação de contas mensal, apresentando o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, extratos bancários, notas fiscais do período e comprovantes de pagamentos ou transferências (todos os documentos devem ser apresentados os originais (com carimbo de ORIGINAL, com rubrica do responsável pela prestação de contas e cópia LEGÍVEL));

III- Apresentar junto à última Prestação de Contas, o Balancete do período de realização do Termo de Colaboração e o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, o comprovante de restituição dos recursos não aplicados quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

I- O controle e a fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social responsável pela execução da política de assistencial, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

II- O monitoramento e avaliação se darão através da análise dos resultados obtidos avaliados a partir das visitas técnicas realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e relatórios mensais, bem como dos impactos obtidos na melhoria da qualidade de vida do usuário atendido, bem como através da análise financeira avaliada por meio das prestações de contas apresentadas;

III- A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada por portaria interna.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A OSC compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I- Inexecução do objeto deste Termo de Colaboração;

II- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida;

III- Descumprimento de qualquer obrigação pactuada neste Termo de Colaboração.

PAÇO MUNICIPAL " PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de quaisquer dos partícipes, ser rescindido mediante notificação prévia de 30 (TRINTA) dias, ressalvada a hipótese de denúncia, descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Instrumento poderá ser aditado, mediante termo próprio, por acordo entre os partícipes, nos casos de redução de valores, bem como para suplementação de valor, caso existam reservas de recursos financeiros suficientes para suportar os acréscimos decorrentes do aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Colaboração fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, contendo os seguintes elementos:

- I- Espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- II- Resumo do objeto;
- III- Valor total do Termo de Colaboração;
- IV- Prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teodoro Sampaio para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Colaboração. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teodoro Sampaio, 14 de Janeiro de 2025.


MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Cláudio Evangelista da Silva Júnior
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmtedorosampaio.sp.gov.br



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

CASA DA CRIANÇA

Danilo Augusto Fogaroli Costa
Presidente

TESTEMUNHAS:

Ruan Lucas Barbosa de Lima
Secretário Municipal de Planejamento e Convênios

Maria José de Almeida
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PAÇO MUNICIPAL " PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL "

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE “PREFEITO PAULO ALVES PIRES”

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CONVÊNIO Nº002/2025**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura de Teodoro Sampaio/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Casa da Criança de Teodoro Sampaio.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 002/2025.

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para crianças e adolescentes.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 24.148,32.

EXERCÍCIO (1): 14/01/2025 à 31/12/2025.

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEODORO SAMPAIO**



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE "PREFEITO PAULO ALVES PIRES"

do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Teodoro Sampaio, 14 de Janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cláudio Evangelista da Silva Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 309.673.658-80

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cláudio Evangelista da Silva Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 309.673.658-80

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEODORO SAMPAIO





Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE "PREFEITO PAULO ALVES PIRES"

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Danilo Augusto Fogaroli Costa

Cargo: Presidente

CPF: 347.810.108-57

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cláudio Evangelista da Silva Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 309.673.658-80

Assinatura: 

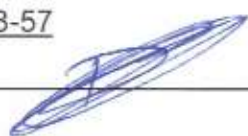
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Danilo Augusto Fogaroli Costa

Cargo: Presidente

CPF: 347.810.108-57

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor

Nome: Maria José de Almeida

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 120.891.348-44

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEODORO SAMPAIO



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE “PREFEITO PAULO ALVES PIRES”

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEODORO SAMPAIO